



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL PROEX N° 26.01/2026

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE ALUNOS TUTORES PARA
ATUAÇÃO NA TURMA 3 DO CURSO DE INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
WEB - MODALIDADE EAD – NO ÂMBITO DO PROJETO WEB ACADEMY.**

A Coordenação do Projeto Web Academy torna público o presente edital para estabelecer as normas para seleção de Tutores para atuar nas ações de EaD da Turma 3 do Curso de Introdução do Desenvolvimento de Software Web do Projeto **Web Academy**, no âmbito do convênio UFAC/MOTOROLA/FLEXTRONICS/FLEX/FUNDAPE.

1. DO PROJETO

O Projeto Web Academy é um projeto público-privado executado no âmbito do Estado do Acre pela Universidade Federal do Acre (UFAC), através de incentivos da Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, Flextronics da Amazônia Ltda e Flextronics Internacional Tecnologia Ltda regulamentados pela Lei de informática. Este é um projeto de Pesquisa e Desenvolvimento com foco na capacitação de recursos humanos na área de Desenvolvimento Web Full-Stack através de ações de extensão inovadora, com atuação no subsídio à formação científica na área de computação.

2. DO OBJETO DO EDITAL E DO QUADRO DE VAGAS

2.1. Este Edital tem como objetivo selecionar Tutores para composição de banco de colaboradores, para atuação nas atividades de acompanhamento de ensino (teóricas e práticas), nas ações de EaD da Turma 3 do Curso de Introdução do Desenvolvimento de Software Web do Projeto Web Academy. Os candidatos aprovados, poderão, à critério da coordenação, compor banco de colaboradores para outras ações de tutoria a serem desenvolvidas no âmbito do projeto Web Academy.

2.2. O perfil de formação dos candidatos deve obedecer ao disposto no quadro a seguir:

Quantidade de Vagas	Profissional	Perfil Mínimo exigido para contratação
01 + Cadastro de Reserva	Tutor na área de computação: foco programação	Graduação Completa em Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFAC e com tempo de integralização restante de, no mínimo, 12 meses.

3.2. Ter concluído a Capacitação Web Academy: Desenvolvimento Web Full-Stack.

3.3. Ter perfil de formação disposto no Item 2.2 deste edital.

4. DA ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato selecionado e, eventualmente contemplado com implementação de bolsa, atuará como Tutor nas atividades de ensino, sejam práticas ou teóricas nas atividades de EaD, sob a modalidade de BOLSA DE TUTOR EM PROJETO DE EXTENSÃO.

4.2. A modalidade de atendimento aos alunos é remota, no entanto, o planejamento das ações deve ser desenvolvido presencialmente a partir do laboratório Web Academy da UFAC.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas compreendem:

- a) Acompanhamento e atendimento dos alunos sobre questões conceituais e técnicas;
- b) Assegurar o acompanhamento das entregas de cada conteúdo teórico e/ou prático a ser exigido dos alunos, com qualidade e de acordo com o cronograma de cada disciplina;
- c) Elaboração de relatórios referentes às atividades executadas.

4.4. A remuneração do Tutor, em retribuição à **80 (oitenta) horas** mensais, será realizada por meio de pagamento de bolsa mensal, a ser depositada em conta corrente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no ato da contratação. São previstos o pagamento de até 5 (cinco) bolsas, a serem pagas de outubro de 2026 a fevereiro de 2027.

4.5. A remuneração é estabelecida no plano de trabalho do presente projeto, qual seja: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, paga diretamente pela Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão (FUNDAPE) que é a responsável pela administração dos recursos do projeto.

4.6. O pagamento da remuneração fica condicionado ao envio de relatório de atividades desenvolvidas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail webacademyufac@gmail.com. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar “**Inscrição Tutor EaD Web Academy: nome_do_candidato**”.

5.2. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

- 5.3.1. Nome completo;
- 5.3.2. CPF;
- 5.3.3. E-mail;
- 5.3.4. Telefone celular;
- 5.3.5. Formação;
- 5.3.6. Link do Currículo Lattes;

5.3. Anexado ao e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar, em formato PDF, os documentos abaixo ordenados:

- 5.3.1. Documento oficial com foto digitalizado (RG ou CNH);
- 5.3.2. Cópia digitalizada do diploma de Graduação;
- 5.3.3. Comprovante de matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFAC, com data de emissão não superior a 60 dias;
- 5.3.4. Quadro da pontuação de avaliação (Anexo II e Documentos Comprobatórios).

5.4. Não serão aceitas inscrições via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido no item 5.1.

5.5. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros e falhas de entrega da documentação relativa à inscrição, que possam acarretar a eliminação do candidato no

processo seletivo.

5.6. Os documentos listados no item 5.3 devem ser encaminhados em um único e-mail, conforme o item 5.2. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será considerada, para fins de inscrição, apenas a inscrição mais recente e o(s) respectivo(s) anexo(s).

5.7. Será indeferida inscrição inconsistente e que não atender às exigências estabelecidas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelo coordenador geral e coordenador pedagógico do projeto.

6.2. A seleção será realizada em fase única, sendo:

6.2.1 - A análise documental e curricular - Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos. A análise documental será **eliminatória**, conforme o disposto no **itens da seção 5.** A análise curricular é **classificatória**, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no ANEXO II.

6.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não foram entregues digitalmente no ato da inscrição.

6.4. A classificação final dos candidatos será realizada pela nota obtida na análise curricular, em ordem decrescente. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo única e exclusivamente à ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate serão obedecidos, em ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de atuação em docência
- b) Possuir título de especialista;
- c) Candidato mais idoso.

7. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

7.1. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da UFAC (<http://www2.ufac.br/editais/proex>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 10.

7.2. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação, demanda e cronograma do projeto de capacitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá enviar um e-mail para webacademyufac@gmail.com. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar “[Recurso]: Inscrição Tutor EaD Web Academy: nome_do_candidato”.

8.2. O e-mail para recurso deve ser enviado no prazo indicado no item 10.

8.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá encaminhar a devida argumentação e comprovação no corpo do e-mail referente ao item 8.1.

8.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido no item 8.1.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências

estabelecidas neste Edital.

- 8.7. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. No ato da convocação o candidato deve apresentar os seguintes documentos (a serem fornecidos pela Coordenação do Projeto):

- a) Termo de Compromisso;
- b) Declaração de disponibilidade de carga horária para dedicar-se às atividades do projeto, devidamente assinado.

- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

10. DO DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação do Edital	11 de Setembro de 2026
Período de divulgação e impugnação do edital	14 e 15 de Setembro de 2026
Período de inscrições	16 a 21 de Setembro de 2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições e da análise curricular	23 de Setembro de 2026
Prazo para recurso à homologação e da análise curricular.	24 e 25 de Setembro de 2026
Publicação do resultado final	28 de Setembro de 2026

11. DO VÍNCULO

- 11.1. Para os casos de Bolsista servidores da UFAC os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.
- 11.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:
- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
 - b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
 - c) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
 - d) for constatado descumprimento de algum item contido no regulamento interno do projeto;
 - e) for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento das atividades;
 - f) contingenciamento financeiro do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência

legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco – AC, 11 de Setembro 2026.

Prof. Dr. Daricélio Moreira Soares
Coordenador do projeto

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DISCIPLINAS, CARGAS HORÁRIAS E EMENTAS A SEREM
ACOMPANHADAS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE
SOFTWARE**

Código	Disciplina	Ementa	CH DA DISCIPLINA
01	Fundamentos do Desenvolvimento de Software Web	Fornecer aos alunos uma compreensão sólida dos conceitos básicos do desenvolvimento de software web, incluindo arquitetura de aplicações web, protocolos de comunicação, e tecnologias fundamentais como HTML, CSS, e JavaScript. Este conhecimento é essencial para qualquer desenvolvedor web, independentemente da especialização.	10
02	Algoritmos e Lógica de Programação	Desenvolver habilidades fundamentais de resolução de problemas e pensamento lógico através do estudo de algoritmos e estruturas de dados. A lógica de programação é a base para qualquer linguagem de programação e é essencial para a construção de soluções eficientes e eficazes.	15
03	Introdução à Engenharia de Software	Apresentar os princípios e práticas da engenharia de software, incluindo ciclo de vida de desenvolvimento, metodologias ágeis, e boas práticas de documentação e gestão de projetos. Este conhecimento é crucial para garantir a qualidade e a eficiência no desenvolvimento de aplicações web complexas.	10
04	Introdução a Banco de Dados para a Web	Ensinar os conceitos básicos de bancos de dados, incluindo modelagem, linguagem SQL, e integração com aplicações web. O conhecimento de banco de dados é vital para a construção de aplicações web dinâmicas que dependem de armazenamento e recuperação de dados.	10
05	Introdução à Programação Web Front-End	Focar no desenvolvimento da camada de apresentação das aplicações web, cobrindo tecnologias e frameworks	15

		essenciais como HTML, CSS, e JavaScript. Esta disciplina prepara os alunos para criar interfaces de usuário atraentes e responsivas.	
06	Introdução à Programação Web Back-End	Introdução ao Angular. Interface de linha de comando (CLI) do Angular. Espaços de trabalho e estrutura de projetos no Angular. Execução e deploy. Componentes, serviços e rotas. Comunicação com aplicações back-end por meio do protocolo HTTP.	15
07	Hands On	Acompanhamento de atividades de desenvolvimento de software.	45

ANEXO II - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

QUANDO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO						
Categoria	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por unidade	Limite de pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação Indicada pela Comissão
Formação Acadêmica	Especialização na área fim da disciplina foco da candidatura	Curso	10	20		
Experiência profissional	Regência de disciplinas em curso de Graduação ou Curso Técnicos ou Cursos de Extensão universitária, cujo conteúdo mantenha relação estreita com a(s) disciplina(s) da capacitação EaD.	A cada 30 horas	5	50		
	Execução de atividades de monitoria em disciplinas de graduação.	Disciplina/ Semestre	10	20		
	Atuação técnica profissional comprovada em desenvolvimento de software.	A cada 6 meses	2	10		
Limite de Pontuação				100		

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas
- 2- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexadas no mesmo arquivo .PDF e na sequência esse anexo.